



04.12.2009

1383 candidatos, na maioria advogados, às 300 vagas para agentes de execução

O número de candidatos às 300 vagas para agentes de execução ascende a 1383, dos quais 1162 são advogados, anunciou hoje o Ministério da Justiça (MJ)

Isso «**demonstra o interesse que a função tem para vários profissionais forenses, em especial para os advogados, que, pela primeira vez, podem também ser agentes de execução**», afirma o secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária, José Magalhães, numa nota do MJ enviada à agência Lusa.

O Decreto-Lei nº 226/2008, de 20 de Novembro, além de outras medidas, permitiu o alargamento das funções de agente de execução aos advogados, uma vez que, até então, só os solicitadores as podiam desempenhar.

«**O nível de procura demonstra que a medida tomada pelo Governo e implementada pela Comissão para a Eficácia das Execuções (CPEE) terá plena continuidade, pois vai ao encontro das necessidades e visa o reforço da eficácia do sector da acção executiva**», ou seja, cobrança de dívidas e penhoras, refere o comunicado.

O aumento do número de agentes de execução é uma das medidas prosseguidas pela CPEE, com vista «**a promover a celeridade processual, a eficiência do uso do processo electrónico, a eficácia das execuções cíveis, a transparência da actividade e uma elevada qualidade técnica na formação destes agentes**», refere o MJ.

Este reforço do número de agentes qualificados «**aprofunda a reforma modernizadora da acção executiva que visa simplificar e desburocratizar, promover a eficácia das execuções e evitar acções judiciais desnecessárias**», salienta José Magalhães.

Logo após os primeiros três meses de estágio, os 300 estagiários seleccionados estarão aptos a realizar actos em execução até cinco mil euros, «**o que representa uma parcela muito significativa das execuções em Portugal**», segundo o MJ.

O estágio decorrerá na Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

A CPEE entrou em funcionamento em 31 de Março deste ano, com a missão de «**emitir recomendações acerca da formação dos agentes de execução e da eficácia das execuções, aumentar a qualidade da formação desses agentes, destituí-los nos processos instaurados**» após aquela data «**e assegurar a disciplina das funções**».

Lusa / SOL